



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.818 de 05/12/2023

Resolução nº 02/2025

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMPI, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de março de 2025, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.818 de 05/12/2023, resolve:

Artigo 1º - Na oportunidade, foram realizadas discussões de casos, conforme ATA nº 02/2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 14 de março de 2025.

Anusca da Silva Rohde
Secretária

Keila de Matos Agert
Presidente